



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 483/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.093, de 12/05/11, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão de 27 municípios do Rio Grande do Sul, incluindo o município de Sagrada Família;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 129/2014 da CIR 15 Caminho das Águas – 15ª e 19ª CRS de 08/08/14;

o Processo Administrativo nº 040951-2000/14-9.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sagrada Família no valor anual de R\$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais), valor mensal de R\$ 1.845,75 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir da competência **outubro de 2014**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 483/14 – CIB / RS

MUNICÍPIO - SAGRADA FAMILIA – POPULAÇÃO: 2.675 HABITANTES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43000	GESTÃO ESTADUAL	431642	SAGRADA FAMILIA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	4.922	4,50	22.149,00
TOTAL							4.922	4,50	22.149,00